



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 198
Disponibilização: 22/10/2019
Publicação: 22/10/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.384, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera dispositivos do Decreto nº 24.123, de 1º de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Os incisos IX e X do artigo 1º do Decreto nº 24.123, de 1º de agosto de 2019, que “Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, e revoga os Decretos n. 23.325, de 1º de novembro de 2018, n. 23.488, de 31 de dezembro de 2018 e n. 23.774, de 28 de março de 2019.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

IX - MAXIMINO BEDIN - representante do Sindicato Patronal, representante das empresas de transportes de passageiros e cargas e ANDRÉ LUIZ DELGADO - Suplente;

X - UILIAN PENHA LEAL - representante do Sindicato dos Trabalhadores, representando os trabalhadores em transportes de passageiros e cargas e WELLINGTON PASSOS DE MELLO - Suplente; e

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/10/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8400920** e o código CRC **D85301AA**.

Criado por [93769067215](#), versão 11 por [02833271204](#) em 22/10/2019 12:22:01.